TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de inscrição de servidores no Curso Completo da Reforma Tributária, na modalidade 100% online, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
01	Inscrição de servidores no Curso Completo da Reforma Tributária, na modalidade 100% online – 50h.	02

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a participação de servidores no Curso Completo da Reforma Tributária, com carga horária de 50 horas, na modalidade 100% online.

A necessidade da contratação decorre das significativas mudanças promovidas pela Emenda Constitucional nº 132, que instituiu a Reforma Tributária sobre o consumo no Brasil, alterando de forma estrutural o Sistema Tributário Nacional. As novas regras impactam diretamente a atuação da Administração Pública, especialmente no que se refere à gestão orçamentária, financeira, contábil e fiscal dos órgãos públicos.

Nesse contexto, torna-se indispensável a capacitação contínua dos servidores para assegurar a correta interpretação e aplicação da nova legislação, prevenir falhas procedimentais, mitigar riscos administrativos e garantir maior eficiência na execução das atividades institucionais.

A modalidade 100% online mostra-se adequada ao interesse público por permitir maior flexibilidade de horários, eliminação de despesas com deslocamento e diárias, além de possibilitar a participação de maior número de servidores, promovendo economicidade e eficiência administrativa.

Ademais, a capacitação está alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência e da supremacia do interesse público, contribuindo para o aprimoramento técnico dos servidores e para a melhoria da prestação dos serviços à sociedade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de Curso Completo da Reforma Tributária, com carga horária total de 50 horas, ofertado na modalidade 100% online, destinado à capacitação e atualização profissional de servidores do órgão.

O curso será disponibilizado em ambiente virtual de aprendizagem, permitindo acesso remoto por meio de computador ou dispositivos móveis com conexão à internet, possibilitando flexibilidade de horários e melhor adequação à rotina de trabalho dos servidores.

A solução proposta atende plenamente à necessidade administrativa de qualificação contínua dos servidores diante das relevantes mudanças na legislação tributária nacional, assegurando melhor desempenho funcional e maior eficiência na prestação do serviço público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Garantir o acesso dos servidora ao curso;
- Disponibilizar acesso aos materiais durante o curso;
- Disponibilizar comunicação online para esclarecimento de possíveis dúvidas.

4.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante deverá:

- Garantir as condições necessárias para a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste instrumento;
- Notificar a contratada sobre eventuais falhas na execução do serviço.

4.3. SANÇÕES APLICÁVEIS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- Suspensão temporária de contratar com a Administração Pública por até 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo TCE/RN em uma única parcela mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até o 30 (trinta) dias, contado do atesto da nota fiscal.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto tem a natureza de serviço técnico de natureza predominantemente intelectual e deve ser contratado de forma direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 inciso III alínea f) da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a solução atende integralmente às necessidades previamente identificadas, e que o valor da contratação se enquadra nos limites da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a elaboração de Estudos Preliminares, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 011/2023.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em relação a todos os itens, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078/1990 e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAISSA RAQUEL DA SILVA GOMES
Data: 24/03/2026 08:08:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natal/RN, 23 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
Raissa Raquel da Silva Gomes
Matrícula nº 10.244-0
Assistente Técnico da Diretoria de Controle Externo - CC4